DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA, os candidatos Professor de Educação Básica I – PEB I aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2023, que acontecerá no dia 27/05/2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Diamantina, n 160, Quadra 132, em Primavera, conforme as disposições do presente Edital:

1.1. A atribuição observará a ordem de classificação do processo seletivo.

1.2. A contratação ocorrerá após a atribuição, mediante apresentação da documentação exigida e obedecendo as demais normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1.3. Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal 63/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, o candidato convocado e contratado ficará sujeito à vedação de nova contratação pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contado do término anterior, independentemente da função, cargo ou atividade exercida. Assim a eventual participação ou aprovação do candidato em outro processo seletivo, ainda que para função diversa, não afasta a aplicação do período de "quarentena" legal.

1.4 Será atribuída, em regime de contratação temporária, a abaixo relacionada:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EMEF Antônio Felix Gonçalves AEE	Professor Educação Básica em substituição a Professora Amanda Tosta Dias Flauzino, afastada por Licença Maternidade até o dia 10/10/2026.	De segunda á sexta-feira AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
			Jornada Semanal: 40h

* **Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares. O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.**

Observações: O candidato a Professor da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), deverá comprovar a certificação Pedagogia ou Educação Especial, especialização em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial em nível de pós-graduação lato sensu. Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho. A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana – SP, 25 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMISSÃO PROCESSANTE 001/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO 109/2026
DENÚNCIA 001/2026
DENUNCIADO: SR. ALVANIR JOSÉ DE SOUZA
CARGO: VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA/SP
ASSUNTO: CIÊNCIA DE DENÚNCIA ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA

A COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 380, inciso VII, do Regimento Interno, **NOTIFICA PESSOALMENTE** Vossa Senhoria para que tome ciência formal dos atos e documentos abaixo relacionados:

1. foi apresentada denúncia em face de Vossa Senhoria, contendo imputações relativas a fatos submetidos à apreciação desta Casa Legislativa;

2. a denúncia foi submetida à Comissão Especial de Investigação, instituída nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, a qual realizou a análise dos fatos, documentos e demais elementos constantes dos autos;

3. a Comissão Especial de Investigação concluiu seus trabalhos e emitiu Parecer Final, opinando pelo recebimento parcial da denúncia;

4. na Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026, a denúncia foi submetida à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, tendo sido recebida por quórum qualificado, nos termos regimentais;

5. em razão do recebimento da denúncia, foi regularmente constituída Comissão Especial Processante para apuração dos fatos constantes dos autos.

Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar **DEFESA PRÉVIA** escrita, podendo juntar documentos, indicar provas, arrolar testemunhas, apresentar fundamentos jurídicos e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa, nos termos regimentais.

A defesa deverá ser protocolizada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Rosana, situada na Rua José Laurindo, nº 1535, Município de Rosana/SP, durante o horário regular de expediente, das 07h00 às 13h00.

Acompanham a presente notificação, para conhecimento integral dos fatos e pleno exercício do direito de defesa:

1. cópia integral da denúncia;

2. cópia do Parecer Final da Comissão Especial de Investigação;

3. cópia da Ata Notarial juntada aos autos;

4. cópia dos documentos que instruem os fatos objeto de apuração;

5. cópia dos demais documentos constantes dos autos.

Fica consignado que o não oferecimento da defesa no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do procedimento, que seguirá seus ulteriores termos na forma prevista no Regimento Interno e legislação aplicável. Para que chegue ao conhecimento de Vossa Senhoria e produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente notificação.

Rosana/SP, 21 de Maio de 2026.

SIDNEI RODRIGUES GODINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

.....